



Conselho Municipal de Assistência Social de Bannach - PA

RESOLUÇÃO Nº 232/CMAS/2023

Dispõe sobre a composição da comissão, temporária, organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada, no dia 11 de Maio de 2023, as 8h, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº 010/97 modificada pela Lei nº 168/2010.

Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Bannach-Pará, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;

Considerando que o CMAS é responsável em convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a comissão, temporária, organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de Palhoça, com os seguintes membros:

- I- - Representante Governamental;
- II- - Representante Governamental;
- III- - Representante Governamental;
- IV- - Representante Não Governamental;
- V- Representante Não Governamental;
- VI- - Representante Não Governamental;

Art. 2º A comissão será responsável por discutir os assuntos referentes à organização da Conferência Municipal de Assistência Social de Bannach, que deverá ser realizada entre abril e julho de 2023, e encaminhar sugestões de deliberações ao plenário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bannach-Pará, 15 de Maio de 2023.

Danylo Lopes de Lima

Danylo Lopes de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bannach/PA